



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Telefone(s): 65 3613-7160 / 7505

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 510/2025/GC/WT

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Alcino Pereira Barcelos
Ex- Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda
Pontes e Lacerda/MT

Assunto: Processo nº 184.978-6/2024 – Contas Anuais de Governo Municipal

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 96, inciso VI; 104; e 113 do Regimento Interno atualizado até a Emenda Regimental nº 8/2025, **cito** Vossa Senhoria para, no prazo **improrrogável de 15 (quinze)** dias úteis, apresentar a este Tribunal alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no art. 41 da Lei Complementar Estadual n.º 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e no art. 105 do Regimento Interno do TCE/MT atualizado até a Emenda Regimental nº 7/2024.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

